

21ª COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
(COMHARFU)

PROJETO DE LEI Nº 571/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de área à Associação de Moradores da Comunidade do Buracão do bairro Nova Cidade – AMCBBNC. Mensagem n. 96/2023.

PARECER

I - RELATÓRIO

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o projeto de lei 571/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder o direito real de uso de área à Associação de Moradores da Comunidade do Buracão do bairro Nova Cidade – AMCBBNC. Mensagem n. 96/2023.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ex vi legis Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, art. 57, inciso I, II e III, esta comissão está devidamente amparada para proceder análise acerca da matéria:

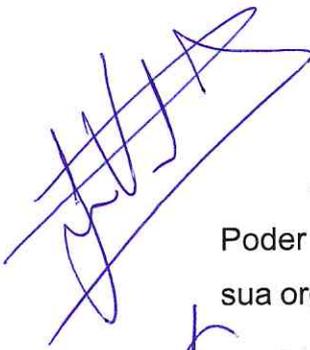
Art. 57. À Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana compete:

I – opinar sobre temas relacionados à habitação popular;

II – analisar e acompanhar as políticas fundiárias de caráter urbano;

III – avaliar a execução e o acompanhamento de políticas habitacionais e fundiárias do município de Manaus.

Ao conceder o direito real de uso de área à Associação de Moradores, o Poder Público está reconhecendo a importância da comunidade do Buracão e sua organização representativa, conferindo-lhes a possibilidade de gerir e utilizar




GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

o espaço de forma mais efetiva e sustentável. Isso fortalece a participação cidadã, a autonomia local e a preservação do patrimônio comunitário.

Ademais, a concessão do direito real de uso contribui para a regularização fundiária da área, conferindo segurança jurídica aos moradores e à associação, o que impacta diretamente na qualidade de vida e no bem-estar da comunidade. Com a regularização, a comunidade passa a ter mais acesso a políticas públicas, serviços e infraestrutura adequada, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de habitação.

Portanto, a aprovação desta propositura é fundamental para a promoção da justiça social, da regularização fundiária, do fortalecimento comunitário e do desenvolvimento urbano sustentável. É uma medida que reflete o compromisso do Executivo Municipal com a valorização das comunidades locais e com a construção de uma cidade mais inclusiva e democrática.

III - CONCLUSÃO

Portanto, considerando o interesse público e a relevância da matéria, o Vereador Fransuá emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 571/2023.

Manaus, 19 de Junho de 2024.



VEREADOR FRANSUÁ

